

# PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



## LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2018.

**Ementa:** Revoga a Lei Complementar nº 018 de 18 de dezembro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e este sanciona a seguinte Lei:

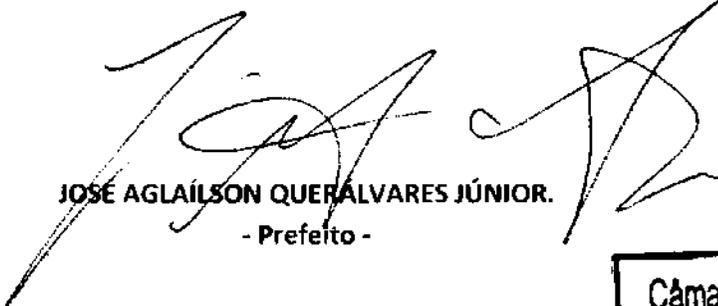
**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal Complementar nº 018 de 18 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam mantidos os artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 45 da Lei Complementar nº 01/2008.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2018.

  
JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -

